



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº022/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

184/2019

PROTOCOLADO

Em:

03.04.19, às: 10:40

Manuel Pompeu da Silva
SECRETARIA

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01-AÇÃO SOCIAL

08 243 0027 1.242 – INSTAURAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA E ARTE

3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º – Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o crédito aberto no artigo anterior, os valores transferidos pela FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A, nos termos do Termo de Convênio FCE-0303/2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na instauração de oficinas de cultura e arte.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/04/19
Presidente: *[Assinatura]*
1º Secretário: *[Assinatura]*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
02 DE ABRIL DE 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

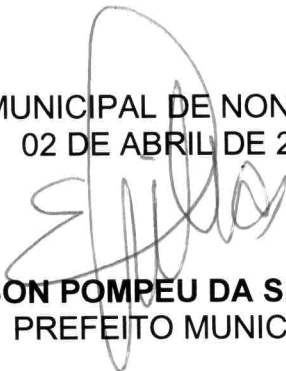
Senhores Vereadores,

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a criação de Crédito Especial.

O projeto visa a abertura de crédito adicional especial, para alocação de dotações orçamentárias a serem usadas na implantação de Oficinas de Cultura e Arte, nos termos conveniados com a FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S/A, MUNICÍPIO DE NONOAI, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL. Os recursos serão repassados pela FOZ, porem temos a necessidade de abertura de crédito e inclusão no PPA e LDO, objetos do presente projeto.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
02 DE ABRIL DE 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL